

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO
EDIÇÃO DE 2020
(Artigo 8.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020)

Foram submetidas dentro do prazo 17 propostas à edição do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo, as quais são no presente relatório objeto de análise.

PROPOSTA N.º 1

Proponente: Marcela de Marco Sobral

Mydoc: 12354/2020

Proposta: Proposta de inclusão digital de idosos

Valor total: 16.500€

Valor corpóreo: 1.500€

Valor incorpóreo: 15.000€

Local: Freguesias de Angra do Heroísmo

Data de apresentação: 4/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 da deliberação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo relativa à edição de 2020 do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo “no caso da proposta abranger a realização de investimento corpóreo e incorpóreo, o valor máximo de 50.000€, não podendo, porém, a componente incorpórea representar mais de 10% do investimento total”.

Considerando que a proposta ora em análise tem como valor total 16.500€, correspondendo o valor corpóreo a 1.500€ e o valor incorpóreo 15.000€, conclui-se que o valor incorpóreo corresponde a 91% do investimento total, valor muito superior aos 10% definidos na alínea acima referida.

Conclui-se, por isso, que o valor incorpóreo excede o valor máximo da proposta, conforme definido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento, não estando cumprido o requisito da proposta definido na alínea b) do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, razão pela qual a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º daquele Regulamento.

PROPOSTA N.º 2

Proponente: Luís Mendes Cabral

Mydoc: 12763/2020

Proposta: Criação da zona balnear do Cais da Figueirinha

Valor total: 50.000€

Valor corpóreo: 50.000€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Cais da Figueirinha (Freguesia da Sé)

Data de apresentação: 10/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

A proposta apresentada visa a realização de um investimento no Cais da Figueirinha, localizado na freguesia da Sé, valência que se encontra integrada no domínio privado da empresa Portos dos Açores, S.A., não tendo sido obtido compromisso prévio por parte dessa entidade para a cedência do imóvel em causa ao Município para a realização do investimento, encontra-se verificado o fundamento de exclusão da proposta previsto na alínea c) do n.º 9 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

A zona em apreço encontra-se sob a jurisdição do Governo Regional, integrado a área do Porto de Angra do Heroísmo, nos termos do DLR 24/2011/A de 22 de agosto, acrescendo, ainda, que a implantação de uma zona balnear nos termos do DLR n.º 16/2011/A, de 30-05-2011, impede a utilização do cais para a atração de embarcações.

Pelos fundamentos acima descritos, a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

PROPOSTA N.º 3

Proponente: Mariana Franco Rainha do Amaral Pessoa Cabral

Mydoc: 13363/2020

Proposta: Contentores de lixo subterrâneos na zona histórica

Valor total: 50.000€

Valor corpóreo: 50.000€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Centro Histórico de Angra do Heroísmo

Data de apresentação: 22/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

Consideram-se cumpridos todos os requisitos de admissão da proposta previstos no Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, e na deliberação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo relativa à edição de 2020 do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo. A proposta ora em análise é **ADMITIDA**.

PROPOSTA N.º 4

Proponente: Ana Margarida Teixeira Laranjeira

Mydoc: 13518/2020

Proposta: Requalificação do acesso às Areias Brancas

Valor total: 50.000€

Valor corpóreo: 50.000€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Estrada de acesso às Areias Brancas (Freguesia de São Pedro)

Data de apresentação: 23/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

Consideram-se cumpridos todos os requisitos de admissão da proposta previstos no Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, e na deliberação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo relativa à edição de 2020 do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo. A proposta ora em análise é **ADMITIDA**.

PROPOSTA N.º 5

Proponente: Soraia Branco

Mydoc: 13631/2020

Proposta: Azulejos Açorianos

Valor total: 5.000€

Valor corpóreo: 5.000€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Freguesias de Angra do Heroísmo

Data de apresentação: 24/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

A proposta apresentada constitui um pedido de venda de serviços ao Município, o que se pode retirar da descrição da proposta, nomeadamente do seguinte excerto: “O material a utilizar será uma câmara fotográfica com resolução de 21,5MP com lente de 16-50mm e f/3.5-6,3, um tripé de 1.5m de altura, e software de edição de fotografia. Estes materiais estão já assegurados pela proponente. O orçamento será utilizado para cobrir despesas relacionadas com as deslocações e com a concretização dos resultados físicos”.

Conforme prevê a alínea d) do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, constitui requisito das propostas “não configurarem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município”, razão pela qual a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º daquele Regulamento.

PROPOSTA N.º 6

Proponente: Roberto Luís Machado Enes

Mydoc: 13733/2020

Proposta: Desporto, Jovens e Cidadania

Valor total: 10.000€

Valor corpóreo: 10.000€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Antiga Escola de São Carlos – Canada Nova

Data de apresentação: 25/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

Embora a proposta seja apresentada em nome individual, configura um apoio para investimento na sede de uma entidade, contrariando o previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, que prevê que “só são admitidas propostas apresentadas pelos participantes em nome individual, não se considerando as subscritas em representação de grupos informais ou pessoas coletivas”, bem como a alínea d) do n.º 8 do artigo 7.º do mesmo Regulamento que prevê que constitui requisito das propostas “não configurarem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município”, razão pela qual a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º daquele Regulamento.

PROPOSTA N.º 7

Proponente: Irmandade do Divino Espírito Santo da Freguesia de Santa Bárbara

Mydoc: 13741/2020

Proposta: Pedido de apoio para aquisição de imóvel para despensa

Valor total: 180.000€

Valor corpóreo: 180.000€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Santa Bárbara

Data de apresentação: 27/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

A proposta é apresentada pela Irmandade do Divino Espírito Santo da Freguesia de Santa Bárbara, não podendo ser admitida conforme previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, que prevê que “só são admitidas propostas apresentadas pelos participantes em nome individual, não se considerando as subscritas em representação de grupos informais ou pessoas coletivas”.

Acresce que a proposta configura um pedido de apoio, não podendo ser admitida devido ao previsto na alínea d) do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, que prevê que constitui requisito das propostas “não configurarem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município”.

A proposta apresentada tem como valor total € 180.000. Nos termos da sub alínea i) da alínea a) do n.º 2 da deliberação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo relativa à edição de 2020 do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo cada proposta terá como valor máximo “50.000€ no caso de propostas que visam a realização de investimentos corpóreos, ou seja, a aquisição de equipamentos ou a realização de obras”. Não pode, também por este motivo, ser a proposta admitida.

Pelos fundamentos acima descritos, a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

PROPOSTA N.º 8

Proponente: Milton Álvaro Almeida Fagundes Gomes

Mydoc: 13793/2020

Proposta: Percorso interpretativo da Batalha da Salga

Valor total: 15.250€

Valor corpóreo: 15.250€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Orla Costeira da Vila de São Sebastião

Data de apresentação: 28/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

Consideram-se cumpridos todos os requisitos de admissão da proposta previstos no Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, e na deliberação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo relativa à edição de 2020 do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo. A proposta ora em análise é **ADMITIDA**.

PROPOSTA N.º 9

Proponente: João Domingos Marque de Araújo

Mydoc: 13842/2020

Proposta: Prevenção de Lesões dos Cuidadores

Valor total: 4.500€

Valor corpóreo: 3.500€

Valor incorpóreo: 1.000€

Local: Concelho de Angra do Heroísmo

Data de apresentação: 29/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “social”, previsto na alínea b) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 da deliberação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo relativa à edição de 2020 do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo “no caso da proposta abranger a realização de investimento corpóreo e incorpóreo, o valor máximo de 50.000€, não podendo, porém, a componente incorpórea representar mais de 10% do investimento total”.

Considerando que a proposta ora em análise tem como valor total 4.500€, correspondendo o valor corpóreo a 3.500€ e o valor incorpóreo 1.000€, conclui-se que o valor incorpóreo corresponde a 22% do investimento total, valor superior aos 10% definidos na alínea acima referida.

Conclui-se, por isso, que o valor incorpóreo excede o valor máximo da proposta, conforme definido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento, não estando cumprido o requisito da proposta definido na alínea b) do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, razão pela qual a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º daquele Regulamento.

PROPOSTA N.º 10

Proponente: Flora Simões Ribeiro

Mydoc: 13918/2020

Proposta: Ecovia: do Pico ao Mar

Valor total: 50.000€

Valor corpóreo: 30.000€

Valor incorpóreo: 20.000€

Local: Altares/Biscoitos

Data de apresentação: 29/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 da deliberação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo relativa à edição de 2020 do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo “no caso da proposta abranger a realização de investimento corpóreo e incorpóreo, o valor máximo de 50.000€, não podendo, porém, a componente incorpórea representar mais de 10% do investimento total”.

Considerando que a proposta ora em análise tem como valor total 50.000€, correspondendo o valor corpóreo a 30.000€ e o valor incorpóreo 20.000€, conclui-se que o valor incorpóreo corresponde a 60% do investimento total, valor superior aos 10% definidos na alínea acima referida.

Conclui-se, por isso, que o valor incorpóreo excede o valor máximo da proposta, conforme definido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento, não estando cumprido o requisito da proposta definido na alínea b) do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, razão pela qual a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º daquele Regulamento.

PROPOSTA N.º 11

Proponente: Maria Antonieta Mendes do Couto Costa

Mydoc: 13981/2020

Proposta: A Marca Invisível – Projeto de informação pública sobre aspetos da paisagem Terceirense suscetíveis de despertar interesse junto de diferentes públicos do setor turístico

Valor total: 200.000€

Valor corpóreo: 0€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Serras de Santa Bárbara, do Morião, da Ribeirinha e do Cume

Data de apresentação: 30/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

A proposta apresentada tem como valor total € 200.000. Nos termos da sub alínea i) da alínea a) do n.º 2 da deliberação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo relativa à edição de 2020 do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo cada proposta terá como valor máximo “50.000€ no caso de propostas que visam a realização de investimentos corpóreos, ou seja, a aquisição de equipamentos ou a realização de obras”. A proposta ora em análise deve, por isso, considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

PROPOSTA N.º 12

Proponente: Tatiana Filipa Leandro Lourenço

Mydoc: 13988/2020

Proposta: Vila do Porto Judeu – Estilo de Vida Saudável

Valor total: 15.000€

Valor corpóreo: 15.000€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Passeio dos Artistas – Vila do Porto Judeu

Data de apresentação: 30/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “social”, previsto na alínea b) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

Consideram-se cumpridos todos os requisitos de admissão da proposta previstos no Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, e na deliberação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo relativa à edição de 2020 do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo. A proposta ora em análise é **ADMITIDA**.

PROPOSTA N.º 13

Proponente: Virgílio António Fernandes Santos

Mydoc: 14037/2020

Proposta: Criação de sala digital Escola Infante D. Henrique (Projeto “einfante” D. Henrique)

Valor total: 7.544,22€

Valor corpóreo: 7.544,22€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Escola Infante D. Henrique

Data de apresentação: 30/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

Embora a proposta seja apresentada em nome individual, configura um apoio para investimento numa escola, contrariando o previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, que prevê que “só são admitidas propostas apresentadas pelos participantes em nome individual, não se considerando as subscritas em representação de grupos informais ou pessoas coletivas”, bem como a alínea d) do n.º 8 do artigo 7.º do mesmo Regulamento que prevê que constitui requisito das propostas “não configurarem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município”, razão pela qual a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º daquele Regulamento.

PROPOSTA N.º 14

Proponente: ACTUSA – Associação Cultural Tuna Universitas Scientiarum Agrariarum

Mydoc: 14046/2020

Proposta: Festival Ciclone

Valor total: 0€

Valor corpóreo: 0€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Não indicado

Data de apresentação: 30/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “juventude”, previsto na alínea a) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

O formulário para a apresentação desta candidatura não foi corretamente preenchido, não tendo sido indicado nem o valor total, nem os valores corpóreos e incorpóreos associados à proposta. Não foi também indicado o local da intervenção.

A proposta é apresentada pela ACTUSA – Associação Cultural Tuna Universitas Scientiarum Agrariarum, não podendo ser admitida conforme previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, que prevê que “só são admitidas propostas apresentadas pelos participantes em nome individual, não se considerando as subscritas em representação de grupos informais ou pessoas coletivas”.

Acresce que a proposta configura um pedido de apoio, não podendo ser admitida devido ao previsto na alínea d) do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, que prevê que constitui requisito das propostas “não configurarem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município”.

Pelos fundamentos acima descritos, a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

PROPOSTA N.º 15

Proponente: ACTUSA – Associação Cultural Tuna Universitas Scientiarum Agrariarum

Mydoc: 14047/2020

Proposta: I Noite de Serenatas da TUSA

Valor total: 0€

Valor corpóreo: 0€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Não indicado

Data de apresentação: 30/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “juventude”, previsto na alínea a) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

O formulário para a apresentação desta candidatura não foi corretamente preenchido, não tendo sido indicado nem o valor total, nem os valores corpóreos e incorpóreos associados à proposta. Não foi também indicado o local da intervenção.

A proposta é apresentada pela ACTUSA – Associação Cultural Tuna Universitas Scientiarum Agrariarum, não podendo ser admitida conforme previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, que prevê que “só são admitidas propostas apresentadas pelos participantes em nome individual, não se considerando as subscritas em representação de grupos informais ou pessoas coletivas”.

Acresce que a proposta configura um pedido de apoio, não podendo ser admitida devido ao previsto na alínea d) do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, que prevê que constitui requisito das propostas “não configurarem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município”.

Pelos fundamentos acima descritos, a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

PROPOSTA N.º 16

Proponente: ACTUSA – Associação Cultural Tuna Universitas Scientiarum Agrariarum

Mydoc: 14048/2020

Proposta: I Encontro de tunas da TUSA

Valor total: 0€

Valor corpóreo: 0€

Valor incorpóreo: 0€

Local: Não indicado

Data de apresentação: 30/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “juventude”, previsto na alínea a) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

O formulário para a apresentação desta candidatura não foi corretamente preenchido, não tendo sido indicado nem o valor total, nem os valores corpóreos e incorpóreos associados à proposta. Não foi também indicado o local da intervenção.

A proposta é apresentada pela ACTUSA – Associação Cultural Tuna Universitas Scientiarum Agrariarum, não podendo ser admitida conforme previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, que prevê que “só são admitidas propostas apresentadas pelos participantes em nome individual, não se considerando as subscritas em representação de grupos informais ou pessoas coletivas”.

Acresce que a proposta configura um pedido de apoio, não podendo ser admitida devido ao previsto na alínea d) do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, que prevê que constitui requisito das propostas “não configurarem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município”.

Pelos fundamentos acima descritos, a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

PROPOSTA N.º 17

Proponente: António Paulo Vaz Soares

Mydoc: 14056/2020

Proposta: Apetrechamento da parede de escalda do Clube Desportivo Montanheiros

Valor total: 5.486 €

Valor corpóreo: 5.486 €

Valor incorpóreo: 0€

Local: Sala de ginástica da Escola Tomás de Borba

Data de apresentação: 30/9/2020

Relatório de análise técnica:

A proposta ora em análise foi apresentada para o domínio “todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores”, prevista na alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

Embora a proposta seja apresentada em nome individual, configura um pedido de apoio para investimento para uma escola, contrariando o previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020, que prevê que “só são admitidas propostas apresentadas pelos participantes em nome individual, não se considerando as subscritas em representação de grupos informais ou pessoas coletivas”, bem como a alínea d) do n.º 8 do artigo 7.º do mesmo Regulamento que prevê que constitui requisito das propostas “não configurarem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município”.

Acresce, ainda, que a proposta apresentada visa a realização de um investimento na Sala de ginástica da Escola Tomás de Borba, valência que se encontra integrada no domínio do Governo Regional dos Açores, não tendo sido obtido compromisso prévio por parte dessa entidade para a cedência do imóvel em causa ao Município para a realização do investimento, encontrando-se verificado o fundamento de exclusão da proposta previsto na alínea c) do n.º 9 do artigo 7.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020.

Pelas razões elencadas, a proposta ora em análise deve considerar-se **EXCLUÍDA**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º daquele Regulamento.

A Equipa de Análise Técnica do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo,

Sandra Patrícia Vieira da Costa

Andreia Mendes Coelho

QUADRO SÍNTESE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

	Proponente	Proposta	Valor total	Valor corpóreo	Valor incorpóreo	Local	Análise Técnica
1	Marcela de Marco Sobral	Proposta de Inclusão digital de idosos	16 500,00 €	1 500,00 €	15 000,00 €	Freguesias de Angra do Heroísmo	EXCLUÍDA
2	Luis Mendes Cabral	Criação da zona balnear do Cais da Figueirinha	50 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	Cais da Figueirinha (Sé)	EXCLUÍDA
3	Mariana Franco Rainha do Amaral Pessoa Cabral	Contentores de lixo subterrâneos na zona histórica	50 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	Centro Histórico	ADMITIDA
4	Ana Margarida Teixeira Laranjeira	Requalificação do acesso às Areias Brancas	50 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	Estrada de acesso às Areias Brancas (São Pedro)	ADMITIDA
5	Soraia Branco	Azulejos Açorianos	5 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €	Freguesias de Angra do Heroísmo	EXCLUÍDA
6	Roberto Luís Machado Enes	Desporto, Jovens e Cidadania	10 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	Antiga escola primária de São Carlos – Canada Nova	EXCLUÍDA
7	Irmandade do Divino Espírito Santo da Freguesia de Santa Bárbara	Pedido de Apoio para Aquisição de Imóvel para despensa	180 000,00 €	180 000,00 €	0,00 €	Santa Bárbara	EXCLUÍDA
8	Milton Álvaro Almeida Fagundes Gomes	Percurso Interpretativo da Batalha da Salga	15 250,00 €	15 250,00 €	0,00 €	Orla Costeira da Vila de São Sebastião	ADMITIDA
9	João Domingos Marques de Araújo	Prevenção de Lesões dos Cuidadores	4 500,00 €	3 500,00 €	1 000,00 €	Concelho de Angra do Heroísmo	EXCLUÍDA
10	Flora Simões Ribeiro	Ecovia: do Pico ao Mar	50 000,00 €	30 000,00 €	20 000,00 €	Altares/Biscoitos	EXCLUÍDA
11	Maria Antonieta Mendes do Couto Costa	A Marca Invisível – Projeto de informação pública sobre aspetos da paisagem Terceirense susceptíveis de despertar interesse junto de diferentes públicos do setor turístico	200 000,00 €	X	X	Serras de Santa Bárbara, do Morião, da Ribeirinha e do Cume	EXCLUÍDA
12	Tatiana Filipa Leandro Lourenço	Vila do Porto Judeu – Estilo de Vida Saudável	15 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	Passeio dos Artistas – Vila do Porto Judeu	ADMITIDA
13	Virgílio António Fernandes Santos	Criação de sala digital Escola Infante D. Henrique (Projeto "Infante D. Henrique)	7 544,22 €	7 544,22 €	0,00 €	Escola Infante D. Henrique	EXCLUÍDA
14	ACTUSA – Associação Cultural Tuna Universitas Scientiarum Agrariarum	Festival Ciclone	0,00 €	0,00 €	0,00 €		EXCLUÍDA
15	ACTUSA – Associação Cultural Tuna Universitas Scientiarum Agrariarum	I Noite de Serenatas da TUSA	0,00 €	0,00 €	0,00 €		EXCLUÍDA
16	ACTUSA – Associação Cultural Tuna Universitas Scientiarum Agrariarum	I Encontro de tunas da TUSA	0,00 €	0,00 €	0,00 €		EXCLUÍDA
17	António Paulo Vaz Soares	Apetrechamento da parede de escada do Clube Desportivo Montanheiros	5 486,00 €	5 486,00 €	0,00 €	Sala de ginástica da Escola Tomás de Borba	EXCLUÍDA

QUADRO SÍNTESE DE PROPOSTAS ADMITIDAS POR DOMÍNIO A SUBMETER À VOTAÇÃO

DOMÍNIO DA JUVENTUDE

(alínea a) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020)

Nenhuma proposta admitida.

DOMÍNIO SOCIAL

(alínea b) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020)

Proponente	Proposta	Valor total	Valor corpóreo	Valor incorpóreo	Local	Prazo previsto de execução	Análise Técnica
Tatiana Filipa Leandro Lourenço	Vila do Porto Judeu – Estilo de Vida Saudável	15 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	Passeio dos Artistas – Vila do Porto Judeu	01-01-2020 a 31-12-2020	ADMITIDA

OUTRAS ÁREAS

(alínea c) do artigo 2.º do Regulamento n.º 2/2020, de 11 de maio de 2020)

	Proponente	Proposta	Valor total	Valor corpóreo	Valor incorpóreo	Local	Prazo previsto de execução	Análise Técnica
3	Mariana Franco Rainha do Amaral Pessoa Cabral	Contentores de lixo subterrâneos na zona histórica	50 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	Centro Histórico	01-01-2020 a 31-12-2020	ADMITIDA
4	Ana Margarida Teixeira Laranjeira	Requalificação do acesso às Areias Brancas	50 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	Estrada de acesso às Areias Brancas (São Pedro)	01-01-2020 a 31-12-2020	ADMITIDA
8	Milton Álvaro Almeida Fagundes Gomes	Percurso Interpretativo da Batalha da Salga	15 250,00 €	15 250,00 €	0,00 €	Orla Costeira da Vila de São Sebastião	01-01-2020 a 31-12-2020	ADMITIDA